



Avaliação de necessidades – Análise Comparativa e Recomendações

WP2_D2.29_CESIS_Portugal



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

Entidades parceiras

KMOP – Grécia

CARDET – Chipre

CESIE – Itália

CESIS – Portugal

Children 1st – Reino Unido

Autoria

Ana Cardoso, Paula Carrilho e Manuel Abrantes, CESIS. Este relatório foi elaborado com base nos relatórios nacionais de:

- Christiana Avarli, KMOP, Grécia
- Eliza Patouris, CARDET, Chipre
- Tiziana Fantucchio, Noemi De Luca e Maja Brkusanin, CESIE, Itália
- Ana Cardoso, Paula Carrilho e Manuel Abrantes, CESIS, Portugal

Agradecimentos & Aviso Legal

Este documento foi produzido no âmbito do projeto ACTIVE: Focus on Children; Strengthening Policies in Sports and Leisure Activities, e financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (REC 2014-2020) sob o número 856826.

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do/a autor/a e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.



Funded by the European Union's
Rights, Equality and Citizenship
Programme (2014-2020)

Índice

Sumário executivo	3
1. Introdução	5
2. Contextos nacionais	7
2.1. Disposições legais	7
2.2. Iniciativas de proteção das crianças	10
3. Metodologia	12
4. Características das pessoas participantes	15
5. Resultados	17
5.1. Perspetivas sobre a violência contra as crianças no desporto	17
5.2. Existência e caracterização de práticas de prevenção da violência contra as crianças no desporto	21
5.3. Existência e caracterização de práticas preventivas da discriminação contra as crianças no desporto	24
5.4. Existência e caracterização de práticas promotoras da participação das crianças no desporto	27
5.5. Existência (e consistência) de políticas de proteção das crianças	30
5.6. Mudanças que podem ser introduzidas	33
6. Conclusões	36
Referências bibliográficas	39



Sumário executivo

- O ACTIVE é um Projeto transnacional cujo objetivo é o de promover a implementação de políticas de proteção das crianças nas organizações desportivas, incluindo clubes, academias e associações. Esta avaliação de necessidades procura sumarizar e comparar resultados de quatro países envolvidos no projeto: Chipre, Grécia, Itália e Portugal.
- A informação foi recolhida através de pesquisa qualitativa, assim como pesquisa empírica. Foram realizadas entrevistas, grupos de discussão e aplicados questionários *on-line*. Neste processo, participou um total de 244 pessoas, incluindo atores privilegiados e elementos dos três grupos alvo do projeto: crianças que participam em atividades desportivas, familiares e profissionais que trabalham em organizações desportivas.
- Uma preocupação generalizada sobre a violência contra crianças é refletida nos enquadramentos legais de cada país parceiro, bem como nas respetivas medidas de política. Aumentar a consciencialização da existência de violência no desporto tem sido, nos últimos anos, uma orientação de várias iniciativas levadas a cabo nos diferentes países por organizações públicas e privadas, nomeadamente campanhas, cursos, conferências e outros eventos.
- No entanto, os países ainda carecem de critérios específicos para efetivamente prevenir, monitorizar e reportar situações de violência contra as crianças no desporto. Insuficiências nos respetivos quadros jurídicos, seja porque as disposições são inexistentes ou porque são muito genéricas e abrangentes, criam dificuldades na identificação, monitorização e intervenção em situações de violência.
- Em geral, é igualmente sentida uma ausência de políticas, ou de mecanismos formais de proteção, ao nível das organizações desportivas. Deste modo, a responsabilidade de impedir a violência contra as crianças permanece sobre os indivíduos e sobre a maior ou menor capacidade do/a treinador/a para lidar com cada situação.
- As pessoas participantes no estudo referem a existência de situações de violência psicológica e física contra as crianças. Essa violência é exercida por profissionais, por crianças contra outras crianças e por familiares.



- Enquanto algumas situações são desencadeadas por um conflito circunstancial, e / ou crescente, outras estão relacionadas com formas mais abrangentes de violência e de discriminação na sociedade. Isto é especialmente visível nas descrições de violência com base em estereótipos de género, atos e discursos racistas e de exclusão de crianças com deficiência.
- Melhorias específicas são mencionadas, nomeadamente: a adoção de mecanismos para detetar e intervir em situações de violência; mudanças na abordagem das organizações desportivas à violência, melhorando as informações e a formação de profissionais, crianças e famílias e procurando consciencializar a sociedade em geral para esta problema.
- Esta avaliação de necessidades aponta aspetos concretos que devem ser levados em consideração nas próximas etapas do projeto ACTIVE, nomeadamente o de garantir que a violência no desporto seja adequadamente reconhecida pelas organizações, profissionais, famílias e crianças. Importante, ainda, é o reconhecimento do papel de relevo que as organizações desportivas assumem na promoção do desenvolvimento pessoal e social das crianças, através da introdução de regulamentos formais, disponibilizando às crianças e respetiva família informações sobre os mecanismos de proteção da criança e na melhoria da formação dos/as seus/suas profissionais.



1. Introdução

As atividades desportivas desempenham um papel importante no desenvolvimento das crianças. Através do desporto, as crianças aprendem, e experimentam, valores importantes e competências sociais tais como a tolerância, o trabalho em equipa e a aceitação da derrota, do insucesso, com *fair-play*. Mas o desporto pode ser também um contexto de violência. Um antigo Secretário do Comité para os Direitos da Criança das Nações Unidas estimou que 10% das crianças envolvidas em atividades desportivas de competição estão numa situação de abuso dos seus direitos humanos e 20% estão em risco^a.

O ACTIVE é um Projeto transnacional, coordenado pelo KMOP (Grécia) com o envolvimento de CARDET (Chipre), CESIE (Itália); CESIS (Portugal) e Children's 1st (Escócia). O objetivo geral do projeto é o de promover a implementação de políticas de proteção das crianças nos clubes e organizações desportivas que entidades que realizam atividades de tempos livres de âmbito desportivo.

A avaliação de necessidades apresentada neste documento é baseada nos contributos nacionais das quatro entidades parceira: Chipre, Grécia, Itália e Portugal. Para uma análise mais detalhada, os relatórios nacionais podem ser consultados^b. A recolha de informação teve lugar entre fevereiro e meados de abril 2020.

Nesta fase, os objetivos do projeto ACTIVE são:

- Produzir informação e conhecimento sobre as políticas de proteção das crianças existentes em atividades desportivas;
- Identificar eventuais lacunas nesta matéria, permitindo uma melhoria no sistema de proteção das crianças nesta área;
- Fazer recomendações sobre as medidas mais eficazes e as melhores práticas de prevenção do fenómeno da violência contra as crianças.

Essa avaliação de necessidades servirá de base à próxima etapa do projeto, que incluirá uma ferramenta de autoavaliação *on-line*. Ou seja, com uma tal ferramenta as organizações

^a David, Paulo (2004). Human Rights in Youth Sport – a critical review of children's rights in competitive sports. Routledge. Disponível em: https://www.amazon.com/Human-Rights-Youth-Sport-Competitive/dp/0415305586#reader_0415305586

^b <https://www.activeproject.eu/pt/inicio/>



desportivas, e de lazer, terão a oportunidade de identificar as lacunas existentes na implementação de políticas de proteção das crianças, bem como verificar a necessidade de formação para profissionais no sentido de melhorar as suas aptidões e competências na prevenção da violência contra as crianças.

No âmbito deste relatório comparativo, começaremos com uma contextualização nacional no que respeita à proteção das crianças em atividades desportivas e de lazer. Em seguida, descrever-se-á a metodologia de pesquisa e o perfil das pessoas participantes no projeto. Por fim, apresentaremos os principais resultados sobre a existência de violência no desporto e formas de a prevenir com base nas perspetivas dos/as participantes, profissionais, crianças e suas famílias. Neste ponto, serão evidenciadas as semelhanças e as diferentes entre os quatro países, bem como sugestões dos/as participantes sobre como melhorar a proteção da criança nesse contexto. Um resumo das nossas descobertas e implicações para as próximas etapas do projeto ACTIVE pode ser encontrado na conclusão.



2. Contextos nacionais

Nos quatro países parceiros do projeto, a forma como a violência contra as crianças está patente na legislação e é refletida nas medidas de política ativa de prevenção é uma preocupação generalizada. No entanto, a maioria das leis e medidas existentes é bastante generalista, referindo-se, por exemplo, à promoção de valores éticos ou à rejeição de todas as formas de violência, discriminação e assédio. Embora os quadros jurídicos nacionais abranjam, certamente, a violência contra crianças no desporto, a sua aplicação em situações concretas pode ter constrangimentos associados.

2.1. Disposições legais

Os países que participam no projeto, ainda carecem de critérios específicos para efetivamente prevenir, monitorizar e denunciar este tipo específico de violência, especialmente em manifestações particulares, como a violência de género. Na prática, a violência contra as crianças no desporto é enquadrada por um conjunto alargado de disposições legais:

- Disposições legais sobre os direitos das crianças, e a sua proteção contra as diferentes formas de violência e de abuso, cuja aplicação também abrangem o contexto desportivo, embora tal possa não estar explicitamente mencionado;
- Disposições legais sobre a prevenção da violência no desporto, que se aplicam às crianças, mesmo que não seja especificamente referido.

Na Grécia, por exemplo, o Código Penal e o Código de Processo Penal sancionam os danos físicos simples (artigo 308, parágrafo 1, alínea a), os danos físicos graves (artigo 309), os ferimentos graves (artigo 310, parágrafo 1), a tortura, ao provocar sofrimento psicológico (artigo 310, parágrafo 3), o infligir lesões físicas em crianças (artigo 312), o ataque ilegal (artigo 330), a ameaça ilegal (artigo 333) e o abuso sexual (artigo 337)

Todas as disposições acima mencionadas aplicam-se às crianças e por ser cometido contra uma criança torna a sanção mais gravosa.



Em relação à violência no desporto, a Lei n.º 2725/1999, sobre desporto profissional e amador, foi uma das primeiras leis gregas direcionadas a combater a violência no desporto. Atualmente continua a ser a principal lei no domínio da proteção em atividades desportivas. Mais concretamente, esta lei inclui disposições incriminatórias de crimes que ocorrem durante eventos desportivos, ou em locais que promovam eventos desportivos. É importante mencionar que esta já foi modificada diversas vezes, desde sua criação, de modo a que a sua implementação fosse mais eficaz, considerando as necessidades sociais existentes na Grécia. Em 2015, foi aprovada a Lei nº. 4326/2015, sobre medidas urgentes contra a violência no desporto. Esta lei veio introduzir novas disposições para a prevenção da violência no desporto, ao estabelecer novos métodos de controlo para a população adepta, incluindo disposições para prevenir e sancionar crimes violentos no desporto. Para além disso, criou novas entidades públicas para a prevenção de violência no desporto: por um lado, o Comité Constante para a Prevenção da Violência e, por outro, a entidade de observadores especiais que presta assistência ao Comité.

Em Portugal, a Constituição da República Portuguesa, para além de reconhecer a criança como sujeito de direitos de proteção por parte da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral (artigo 69, parágrafo 1), também refere que o Estado, em cooperação com as escolas, associações desportivas e clubes, deve promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto (artigo 79, parágrafo 2). No que diz respeito à violência no desporto, existe ainda legislação específica dirigida ao racismo e à xenofobia (Lei 39/2009 de 30 de julho, alterada pelo Decreto Lei 114/ 2011 de 30 de novembro e republicada na Lei 52/2013 de 25 de julho).^c

Em Itália e Portugal existem disposições legais que são estabelecidas para o recrutamento de profissionais que trabalhem com crianças. O/a empregador/a, ou a pessoa responsável pelo recrutamento, é obrigado/a verificar o registo criminal do/a candidato/a, de forma a garantir que este/a tem o perfil adequado para o cumprimento dos deveres inerentes às funções a desempenhar.^d

O presente estudo vem confirmar a relevância dos instrumentos internacionais, em particular da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990), ratificada pelos quatro países em análise, e da Diretiva 2011/93/UE do Parlamento Europeu e do

^c Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/493201/details/maximized>

^d Decree of the President of the Republic 14/11/2002 n° 313, art 25 bis, in Italy; Lei 103/2015, de 24 de Agosto, em Portugal.



Conselho, de 13 de dezembro de 2011, sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e pornografia infantil. A Convenção do Conselho da Europa para a Proteção de Crianças contra Exploração Sexual e Abuso Sexual (2007) também foi assinada pelos quatro países.

Alguns países adotaram também recentemente medidas ativas de políticas públicas para prevenir a violência contra as crianças no desporto. É o caso de Chipre, com a Estratégia e Plano de Ação Nacional de Combate ao Abuso Sexual e Exploração de Crianças e Pornografia Infantil 2016-2019, na qual a Organização de Desporto do Chipre, enquanto alta autoridade nacional do desporto, se comprometeu a realizar tarefas específicas: solicitar a qualquer trabalhador/a, cuja função implique contacto frequente com crianças (escolas, organizações desportivas, etc.), que possua um registo criminal e seja proibido de exercer funções caso o/a trabalhador/a não apresente tal documento; preparar um manual que será distribuído aos/às trabalhadores/as das organizações desportivas. Sob orientação da Organização de Desporto do Chipre este manual ajudará na identificação de incidentes de abuso e exploração; na identificação de crianças mais vulneráveis ao abuso e exploração sexual e para explicar o procedimento para lidar com essas situações. Estas ações estão enquadradas no programa “Voice” 2016-2019 com o qual a Organização de Desporto do Chipre deve cooperar com vista a conceção e promoção de programas / sessões de formação dirigidas a pessoas adultas que interagem com crianças através do desporto, com especial foco nos/as treinadores/as que geralmente têm uma interação mais próxima com as crianças. Deve, ainda, divulgar de forma abrangente uma campanha de informação dirigida às federações desportivas sobre suas obrigações legais, por exemplo, sobre a necessidade de treinadores/as federadas terem na sua posse um registo criminal atualizado e a obrigação de qualquer pessoa informar as autoridades competentes quando tiver conhecimento de uma situação que possa violar, de alguma forma, os direitos da criança.

Em Portugal, o Plano de Ação de Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais (2018-2021) integra uma referência específica à prevenção da violência no desporto. Por outro lado, em novembro de 2009, foi lançada a consulta pública para a obtenção de comentários e contributos para numa nova Estratégia para os Direitos da Criança 2019-2022. Uma das prioridades da Estratégia será a prevenção e a luta contra a violência dirigida às crianças e jovens. Uma das atividades previstas é a criação de material didático sobre o abuso sexual de crianças e jovens em contextos desportivos.



2.2. Iniciativas de proteção das crianças

A crescente consciencialização sobre a matéria em causa no projeto transparece num conjunto alargado iniciativas desenvolvidas por organizações públicas e privadas, especialmente campanhas, cursos, conferências e eventos, nos diferentes países. Internacionalmente, a campanha *'Start to Talk'* do Conselho da Europa foi lançada em 2019 e tinha o objetivo de chamar a atenção para o abuso sexual infantil no desporto. Portugal e Grécia estão entre os países que aderiram e acolheram alguns materiais desta campanha. Um dos produtos é um *'Training Kit'*, cujo objetivo é apoiar nas tomadas de decisão e na definição de iniciativas relacionadas à prevenção de abusos sexuais no desporto. Na Grécia, vídeos associados a esta campanha foram exibidos na televisão.

O Comité Nacional do Chipre da UNESCO, em cooperação com a Organização de Desporto do Chipre, organizou uma conferência sobre o “Combate à violência sexual contra crianças: o papel dos atletas na prevenção e gestão do fenómeno”. Na Grécia, a ONG *'Smile of the Child'* desenvolveu diversas atividades sob o *slogan* “It remains a secret”, incluindo campanhas na comunicação social e advocacia *on-line*, anúncios na imprensa, participação em eventos públicos, atividades de consciencialização e sessões interativas preventivas para as comunidades escolares em todo o país, sobre abuso e maus-tratos a crianças, em geral, e praticantes de desporto, em particular.

Em Itália, foram igualmente identificadas várias iniciativas desta natureza. Uma boa prática que mostra esforços para garantir iniciativas sustentáveis é o Memorando de Entendimento assinado em 2013 entre o Ministério da Igualdade de Oportunidades, Políticas de Desporto e Juventude e o Comitê Olímpico Italiano que estabelece uma “semana desportiva anual contra a violência de género no desporto e através deste. A *'Unione Italiana Sport Per Tutti (UISP)'*, que agrega 1 335 000 pessoas associadas, 18 020 046 clubes desportivos (dados de 2015), tem presença em todas as regiões e províncias da Itália através de 157 comités locais e 25 ligas e áreas de atividade, assim como o Centro Italiano de Desporto, aderiu à campanha da ONG *'Save the Children'* intitulada “Adults in Place”, adotando uma política de proteção às crianças no desporto. Esta política fornece critérios específicos para o recrutamento de trabalhadores/as através da adoção de um Código de Conduta que é reconhecido e assinado por todos trabalhadores/as que trabalhem com as crianças, prevendo, ainda, a realização de campanhas de consciencialização sobre os direitos e a proteção das crianças e uma avaliação do risco de abuso em atividades desportivas.



A 'Unione Italiana Sport Per Tutti (UISP)' também desenvolveu a 'UISP Policy to protect Children and Adolescents', que contempla os deveres da associação, enquanto entidade empregadora, e de seus/suas trabalhadores/as; inclui também uma definição de abuso e critérios de prevenção e proteção. Sempre que a UISP pretender trabalhar em colaboração com outras entidades parceiras, esta verificará primeiramente se eles têm uma política de proteção de crianças e pode ainda solicitar que os princípios da política da UISP sejam cumpridos. Além disso, a UISP promoveu o chamado desporto saudável, que envolve eventos contra a violência de género no desporto, como por exemplo, a "Bike in Pink", o "Take the Field against Homophobia", and "Running Hearts".

O Grupo Mal.Ab (Grupo Interinstitucional Especialista contra maus-tratos e abuso infantil grave), o CONI de Trieste e a Escola Regional de Representantes do Desporto desenvolveram, e realizaram, um curso de formação para treinadores/as e monitores/as de atividades desportivas para maior consciencialização sobre a luta contra o *bullying*, a violência, maus tratos e abuso sexual de crianças no desporto e em outros ambientes. A formação abordou vários temas, entre eles, as consequências da violência, do abuso, do *bullying* e da homofobia em crianças, mas também mecanismos de referência para denunciar incidentes de violência e abuso contra crianças; forneceu ainda informações sobre serviços de proteção à criança na Itália.

Por último, o projeto transnacional financiado pela UE "Sport respects your rights – empowering young Europeans in sport for a culture of respect and integrity against sexualised violence and gender harassment" permitiu que jovens, com idades entre os 16 e os 22 anos, criassem as suas próprias campanhas *on-line*, através de uma plataforma desenvolvida por entidades parceiras. As campanhas serviram o objetivo de tornar os/as jovens agentes promotores de mudança social por meio da reflexão e aprendizagem entre pares contra a violência de género.



3. Metodologia

Esta avaliação de necessidades teve como base pesquisa documental e empírica realizadas a nível nacional pelas entidades parceiras do projeto ACTIVE. A recolha de informação envolveu três grupos-alvo:

- Crianças (<18 anos) praticantes de alguma atividade desportiva ou de lazer;
- Elementos da família das crianças que praticam atividades desportivas ou de lazer;
- Profissionais que trabalhem nas organizações desportivas.

Em cada país, foram identificadas duas cidades para levar a cabo a pesquisa empírica, de acordo com um conjunto predefinido de critérios:

- Importância estratégica das cidades para cada um dos países envolvidos no projeto;
- A relação dos parceiros com entidades relevantes nas áreas geográficas consideradas;
- A existência de organizações relevantes para o desenvolvimento do projeto, como organizações desportivas ou de lazer e outras;
- A existência de possíveis fatores facilitadores para o desenvolvimento de atividades subsequentes;
- A existência de organizações com reconhecidas boas práticas;
- Relação entre resultados esperados e tempo de trabalho e custos associados a viagens para implementar o Projeto.

As cidades escolhidas foram: Nicosia and Limassol, no Chipre; Atenas and Thessaloniki, na Grécia; Roma e Palermo, em Itália; Lisboa e Matosinhos, em Portugal.

Inicialmente, a pesquisa incluiu duas metodologias para a recolha de informação: entrevistas presenciais com *stakeholders*; grupos de discussão com profissionais, com crianças e respetivas famílias.

No entanto, no decorrer deste processo, os governos anunciaram medidas de confinamento para minimizar a disseminação do Covid-19. Face a isto, foi necessário introduzir algumas adequações, conforme acordado com a pessoa que, na da Comissão Europeia, é responsável pelo acompanhamento do projeto. Em particular, algumas entrevistas foram realizadas por telefone ou por escrito, em vez de presenciais; um questionário *on-line* foi utilizado sempre



que necessário para complementar, ou substituir, os grupos de discussão. Embora o uso do método *on-line* tivesse tido implicações no aprofundamento da temática, permitiu, porém, que o estudo atingisse um número maior de participantes do que o inicialmente esperado, em alguns contextos nacionais.

As entrevistas com atores relevantes foram conduzidas de forma semiestruturada, com uma duração aproximada entre 30 e 45 minutos. As questões abordaram o conhecimento e as opiniões das pessoas entrevistadas sobre os direitos da criança no desporto, existência de violência, o papel das organizações na prevenção da violência, na prevenção da discriminação, a existência de políticas de proteção à criança, a formação de profissionais nesta matéria, procedimentos de avaliação da satisfação das crianças e sugestões de melhoria para proporcionar um ambiente mais seguro para as crianças, entre outras questões.

Os grupos de discussão foram realizados em Portugal e Chipre. Em Portugal, foram organizados três grupos de discussão: dois com famílias e um com crianças. No Chipre, foram realizados dois grupos de discussão, com a participação de profissionais e dois grupos focais com família e crianças.

Os grupos de discussão foram planeados para terem uma duração entre os 50 e os 90 minutos. O guião apresentava questões diferentes, mediante o grupo destinatário. Nos grupos de discussão com os/as profissionais, as questões abordaram a existência de políticas de proteção às crianças nas organizações e sua efetiva implementação, lacunas e boas práticas, experiências em situações de violência (presencial ou de ouvir falar), o papel da organização no sentido de garantir um ambiente seguro para crianças e jovens, a participação e informação das crianças, não discriminação e formação de profissionais nesta matéria. Nos grupos de discussão com crianças e familiares as perguntas abrangeram as suas perceções sobre as organizações, espaços esportivos e segurança que providenciam assim como o seu contacto/existência de eventuais experiências de violência.

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), a perspetiva do projeto é que uma criança seja todo ser humano desde o nascimento até os 18 anos de idade. No entanto, considerando os propósitos dos grupos de discussão, parecia razoável envolver crianças entre os 6 e os 18 anos. Nessa perspetiva, foi mantido um equilíbrio entre as capacidades em evolução dos/as participantes e a necessidade de participação de diferentes faixas etárias. Preocupações especiais foram tomadas com a participação das crianças, em particular garantindo que elas fossem totalmente informadas sobre os objetivos do grupo de



discussão e que expressassem suas próprias perspectiva e pontos de vista sentindo-se seguras e confortáveis em todos os momentos.

O questionário *on-line* foi utilizado na Grécia, Itália e Portugal para complementar a informação já obtida através da participação de crianças, profissionais e famílias. O anonimato e o direito à privacidade foram totalmente garantidos.



4. Características das pessoas participantes

Como se pode verificar no quadro 1, participaram neste estudo 244 pessoas. Resume-se as características das pessoas participantes considerando diferentes métodos de recolha de informação, perfil dos/as participantes e países.

Quadro1: Número de participantes, segundo o método de recolha de dados, perfil e país

Método		País				Total
		Chipse	Grécia	Itália	Portugal	
Entrevistas	Stakeholders	10	10	10 ^e	12	42
Grupos de discussão	Crianças	12	–	–	6	18
	Famílias	11	–	–	14	25
	Profissionais	16	–	–	–	16
Questionários <i>on-line</i> (ou por telefone e entrevistas)	Crianças	–	35	13	19	67
	Famílias	–	15	13 ^f	12	40
	Profissionais	–	21	12	3	36
Total		49	81	48	66	244

Os *stakeholders* a serem entrevistados foram identificados tendo em consideração o interesse e o seu envolvimento em matéria de proteção das crianças, assim como na gestão e coordenação de organizações desportivas e/ou recreativas dirigidas a crianças.

As pessoas entrevistadas englobam representantes de organizações relevantes (autoridades, clubes e ONGs que promovem atividades desportivas dirigidas a crianças), autoridades públicas, atletas, gestores treinadores/as, instrutores/as, responsáveis pela organização de tempos livres, psicólogos/as, assistentes sociais e advogados/as.

Os grupos de discussão e os questionários *on-line* envolveram crianças, familiares e profissionais integrados em pelo menos uma das seguintes atividades desportivas: basquetebol, capoeira, dança, esgrima, futebol, futsal, ginástica, andebol, karaté, vela, skate, natação, taekwondo, ténis e vólei.

^e 1 stakeholder answered via online questionnaire.

^f 12 families and children were interviewed through phone interview, 1 via online questionnaire.



Em relação ao perfil das pessoas participantes nos grupos de discussão:

- No Chipre: no grupo das crianças participaram 7 raparigas e 5 rapazes, com idades entre os 10 e os 15 anos; no grupo da família participaram 5 mães e 6 pais; no grupo de profissionais participaram 1 mulher e 15 homens, nomeadamente treinadores/as, educadores/as, psicólogo/a e um/a instrutora de condicionamento físico;
- Em Portugal: todas as 6 crianças eram do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 9 e os 16 anos; participaram ainda 14 mães e 4 pais no grupo de discussão da família.

Quanto aos participantes do questionário *on-line*:

- Em Itália: responderam 9 mães e 4 pais; no grupo de profissionais participaram 4 mulheres e 8 homens, incluindo formadores/as, educadores/as, professores/as, instrutores/as de ginástica e uma assistente social de um clube de desportivo;
- Na Grécia: as crianças (35) tinham todas com mais de 15 anos, conforme exigido pelo sistema jurídico grego.
- Em Portugal: 19 crianças, 12 familiares e 3 profissionais (2 mulheres e 1 homem).



5. Resultados

5.1. Perspetivas sobre a violência contra as crianças no desporto

Mensagem-chave

Situações de violência contra crianças no desporto são relatadas nos quatro países, referindo-se, com mais frequência, à violência verbal e / ou psicológica. Embora em menor extensão, situações de violência física e sexual também são mencionadas. A violência pode ser cometida por profissionais, por elementos adultos das famílias das crianças e pelas próprias crianças. Contextos desportivos mais competitivos parecem ser mais propensos à ocorrência de violência, um padrão que as pessoas participantes do estudo atribuem a uma atenção excessiva nas vitórias em detrimento dos princípios de *fairplay* e respeito mútuo.

As pessoas que participaram no estudo relatam várias situações de violência contra crianças no desporto. No que diz respeito às formas de violência, elas podem ser organizadas da seguinte forma:

- As situações relatadas com mais frequência nos quatro países referem-se à violência verbal e/ou psicológica. Tais situações podem ocorrer no contexto do treino e no decorrer das competições/eventos.
- Também são relatadas situações de violência física, embora com menor frequência e mais pontuais. O relato remete para que, em tais casos, tanto a pessoa agressora como a vítima sejam crianças.
- Apenas na Grécia é explicitamente relatado um caso de violência sexual. Mais concretamente, um stakeholder entrevistado descreve uma situação em que uma menina, atleta, foi abusada sexualmente pelo seu treinador, mas tinha medo de contar aos pais, pois ele era o treinador dela por mais de uma década e era como se fosse um elemento da família.

Com relação ao perfil das pessoas agressoras e vítimas, três tipos de situações são relatados em todos os países:



- Violência exercida por treinadores/as contra uma criança ou crianças, sobretudo violência verbal e psicológica, mas também envolvendo violência física em alguns casos. Em Portugal, por exemplo, as crianças que participaram do grupo de discussão sofreram essa forma de violência num clube que costumavam frequentar; cinco das 19 crianças que participaram no questionário on-line afirmam conhecer situações desagradáveis no clube que frequentam, sendo essas situações principalmente violência contra alguns/mas dos/as seus/suas colegas por parte de treinadores/as, levando por vezes à desistência da atividade desportiva que praticavam.
- Violência exercida por pais e mães contra seus filhos e filhas, contra outras crianças, ou contra treinadores/as ou árbitros. Os comportamentos agressivos dos pais e mães nas competições/eventos são uma preocupação em todos os países. Os/as participantes da Grécia e da Itália enfatizam a influência negativa que esses comportamentos exercem sobre as crianças, legitimando ou mesmo incitando-as a comportamentos violentos entre si. Especialmente na Itália e em Portugal, os/as participantes estabelecem uma conexão entre atos de violência e a pressão exercida por familiares que não veem o desporto como uma atividade para promover o bem-estar dos seus filhos e filhas e o desenvolvimento físico, social e emocional mas sim como uma atividade que cria vencedores, visibilidade social e reconhecimento. Segundo as pessoas participantes do estudo, isso acontece sobretudo nos desportos mais competitivos, em particular no futebol.
- Violência cometida entre pares. Isso também é mais frequente em desportos ou contextos mais competitivos. A maioria das situações mencionadas pelas pessoas participantes no estudo refere-se a violência verbal, mas situações de violência física também é relatada, sendo descrita como resultado de uma escalada da violência verbal.

Tanto em Portugal, como no Chipre, as crianças e / ou familiares destacam a existência de violência verbal e psicológica baseada nos estereótipos de género. A aparência física é um dos principais motivos para a violência contra meninas, nomeadamente no que diz respeito ao excesso de peso ou a outros aspetos que, não sendo considerados "femininos o suficiente", pode conduzir a situações de violência. Da mesma forma, os meninos são ridicularizados ou insultados por comportamentos que não são "suficientemente masculinos", como por exemplo, a expressão de sentimentos.

Na Grécia, a prevalência de violência entre pares, bem como a violência baseada no racismo contra crianças migrantes, são destacadas pelos *stakeholders*.



Parece, no entanto, existir uma aparente dificuldade no reconhecimento de situações de violência. Por exemplo, em Portugal, as crianças participantes do grupo de discussão, bem como no questionário *online*, mencionam a existência de formas de violência contra crianças em atividades desportivas, muito embora não sejam reconhecidas como tal pelas organizações que frequentam, pelos/as treinadores/as e até pelas suas famílias. Aqui incluem-se as situações de *bullying*, ridicularização, insulto e brincadeiras consideradas desajustadas pelas próprias crianças.

Este é um problema que também é reportado nos outros países, por vezes pelos pais e mães que criticam os/as profissionais pela falta de atenção, ou insensibilidade, face a determinadas situações de violência; Por outro lado, há profissionais que criticam pais/ mães pelo mesmo motivo. Em ambos os casos, a violência parece passar despercebida porque as pessoas adultas (profissionais ou famílias) a entendem como algo normal em contextos desportivos. Existem igualmente profissionais que afirmam que pais/mães são super-protetores/as. Segundo estes/as profissionais, espera-se que as crianças consigam resolver situações de violência entre si e isso pode até ser considerado parte do processo de aprendizagem.

Por exemplo, em Itália, apenas dois *stakeholders* mencionam a existência de violência psicológica por parte dos/as profissionais contra crianças, com implicações negativas na sua autoestima, não respeitando os seus ritmos de aprendizagem e aquisição de competências. Na perspetiva destes/as *stakeholders*, este tipo de comportamento faz com que as crianças desistam da atividade desportiva, mas não tem repercussões mais sérias sobre elas. Profissionais italianos referem ainda a existência de insultos ou brigas pequenas entre crianças, mas esses episódios não são considerados alarmantes.

A violência é também justificada, ou naturalizada, no calor da competição, quando a pressão para alcançar bons resultados pode incitar comportamentos violentos pelos pais e mães, profissionais ou crianças. Em Portugal, algumas pessoas participantes acreditam que uma mentalidade de “vencer a todo custo” está cada vez mais presente no desporto infantil, porque alguns/algumas atletas hoje podem alcançar um *status* social e ganhar quantias de dinheiro avultadas desde tenra idade. No entanto, no Chipre, algumas pessoas participantes acreditam que a pressão para a competição está a diminuir como resultado de uma maior intervenção das ciências ligada ao desporto, especialmente da psicologia.

Independentemente do tipo de violência identificada e respetivos protagonistas, as pessoas participantes no estudo nos vários países partilham a ideia de que as organizações



desportivas devem estar mais atentas às situações de violência contra as crianças e à sua prevenção, sendo que uma das estratégias mais mencionadas foi a presença de treinadores/as e psicólogos/as qualificados/as nas organizações desportivas.



5.2. Existência e caracterização de práticas de prevenção da violência contra as crianças no desporto

Mensagem-chave

Quer a nível nacional, quer nas organizações desportivas, as políticas de proteção de crianças são muito raras. Para detetar e prevenir situações de violência, os/as profissionais e as famílias ainda se baseiam principalmente na confiança, no bom senso e no diálogo. Em grande parte, isso continua a ser uma questão de responsabilidade individual, e espera-se que os/as treinadores/as desempenhem um papel fundamental na deteção e atuação em situações de violência, mesmo que tenham pouca ou nenhuma competência/formação para tal.

Embora a perceção geral seja de que as organizações desportivas e seus/suas profissionais estão, hoje, mais preocupados/as com a violência contra crianças, as políticas de proteção à criança - tanto no nível nacional, quanto no nível da organização - ainda são muito raras nos quatro países que integram o projeto. A maioria das pessoas participantes do estudo não conhece nenhum instrumento formal para esse fim (regulamento, código de conduta ou outro). Em vez disso, a confiança, o bom senso e diálogo ainda são entendidos como garantia da proteção da criança nos contextos das atividades desportivas.

Esses mecanismos informais são considerados suficientes por algumas pessoas - profissionais, famílias ou crianças. No entanto, outras acreditam que mais deve ser feito para prevenir efetivamente situações de violência. Os/as profissionais tendem a ter uma visão mais positiva do quadro geral atual do que as famílias.

Ainda de acordo com as pessoas participantes são os/as dirigente dos clubes ou organizações desportivas e treinadores/as a quem é atribuída a maior responsabilidade ao nível da prevenção da violência contra as crianças. Os clubes desportivos são descritos como espaços que garantem um ambiente seguro para as crianças mas essa impressão é sobretudo focada na violência física. Espera-se que os/as treinadores/as sejam sensíveis a essa questão e transmitam valores de respeito e empatia às crianças, mesmo que tenham pouco, ou nenhuma, formação sobre como detetar e agir em situações de violência.



As exceções devem ser relevadas: No Chipre, algumas academias de atletismo, mas não todas, implementam suas próprias práticas e políticas de proteção à criança; um clube náutico exige que os/as treinadores/as assinem um documento que indique claramente o procedimento e o circuito de comunicação em casos de violência. Em Itália, um “Manifesto de Valores”, sobre regras de conduta e seu impacto sobre todas as crianças, é compartilhado entre os clubes desportivos por meio de um Memorando de Entendimento.

Na Grécia, uma ONG estabeleceu uma prática de avaliação dos seus projetos, incluindo projetos desportivos. Através deste sistema de avaliação, pais, mães e filhos/as são convidados a dar uma opinião anónima sobre o projeto. Uma representante de outra ONG na Grécia menciona, no entanto, que nenhuma academia de desporto chamou a organização para formar os/as profissionais em violência e proteção à criança. Segundo ela, essa situação é causada pelo facto de as maiores academias desportivas terem medo das atitudes dos/as profissionais que iriam encontrar. Por sua vez, os/as atletas gregos/as acreditam que não existem boas práticas implementadas no contexto dos desportos competitivos, especialmente basquetebol ou futebol.

Outra prática promissora adotada por uma ONG na Grécia tem que ver o uso de cartões "positivos" por parte dos/as treinadores/as. No final de cada partida, os/as treinadores/as identificam a criança que teve a melhor atitude e dão-lhe algo extra para motivá-las. Segundo as pessoas entrevistadas, isso ajuda especialmente as crianças com problemas comportamentais.

Todos os grupos-alvo partilham da ideia de que os/as profissionais, sobretudo treinadores/as, desempenham, nesta matéria, um papel fundamental. Este papel pode ser positivo ou negativo. Por exemplo, na Grécia, a maioria dos pais e mães afirma que seus filhos e filhas podem partilhar os seus pontos de vista na academia e que os/as treinadores/as e o pessoal os ouvem. Também mencionam que o profissionalismo dessas academias foi a razão pela qual as escolheram. Por sua vez, 20% das pessoas participantes mencionam que não acreditam que os/as treinadores/as ouçam a opinião de seus filhos e filhas sobre assuntos relacionados com a prática desportiva. Nenhuma pessoa conhecia políticas de proteção infantil implementadas em academias, clubes ou organizações desportivas. Os/as jovens participantes nos questionários *on-line* mencionam alguns aspetos que lhes desagradam na organização que integram: forte competição, principalmente entre atletas, mas também entre treinador/a e atletas; relação má e competitiva entre alguns/mas atletas; e promoção de atletas específicos/as por alguns treinadores e treinadoras, dependendo do seu interesse pessoal e em detrimento de outros/as.



Em Itália, uma prática preventiva da violência contra crianças foi destacada por várias famílias da mesma escola de dança. Estas pessoas referem, ainda, a capacidade do professor em causa repreender seus alunos e alunas, quando as situações o exigem, e de aumentar a consciencialização das crianças em relação à adoção de comportamentos não agressivos, realizando um recital de dança sobre o combate à violência e, em particular, sobre a violência contra as mulheres. Por sua vez, um professor de karatê relatou, em contrapartida, ter testemunhado um caso de outro professor que incitava uma determinada criança a comportar-se incorretamente com a equipa adversária; o entrevistado interveio diretamente, interrompendo a conversa. Outras experiências de prevenção da violência dizem respeito à participação de uma organização desportiva em iniciativas sociais na área onde se encontra implementada, envolvendo ativamente crianças que já foram vítimas de *bullying*, confiando-lhes responsabilidades durante as atividades de grupo e evitando, assim, o seu isolamento. Esta é uma forma de as manter envolvidos e eliminar comportamentos negativos.

Em Portugal, nos grupos de discussão, as meninas participantes e os seus pais e mães relataram um caso em que a treinadora foi repetidamente violenta para com as crianças, insultando-as e humilhando-as. A abordagem da família junta dessa treinadora foi totalmente ineficaz. A agressora é uma treinadora reconhecida e representa um clube de renome em Portugal, o que intimidou as famílias e resultou na retirada dessas crianças das atividades desse clube em particular. Segundo as famílias, esta foi a única solução para proteger as suas filhas de futuras represálias por parte dessa treinadora.

Em todos os países, as pessoas participantes no estudo mencionam vários aspetos positivos para detetar e intervir em situações de violência: formação específica para profissionais sobre os direitos da criança e prevenção de violência; presença de profissionais da área da psicologia nas atividades desportivas, algo que, de acordo com as informações recolhidas, tem aumentado nos últimos anos mas que é ainda insuficiente; mais atenção dada pelas organizações às competências sociais e humanas ao recrutar profissionais; comunicação regular e diálogo aberto entre profissionais e crianças; e comunicação regular entre profissionais e pais e mães, não apenas permitindo que as duas partes relatem situações e preocupações, mas também dando aos/às profissionais a oportunidade de sensibilizar as famílias a não cometerem ou incitarem à violência quando participam de competições.



5.3. Existência e caracterização de práticas preventivas da discriminação contra as crianças no desporto

Mensagem-chave

O reconhecimento da igualdade pelas organizações desportivas, enquanto princípio básico, contrasta com a quase inexistência de políticas ou práticas concretas de prevenção. Iniciativas relevantes são realizadas por algumas organizações ou profissionais a título individual mas não são inseridas em políticas e estratégias consistentes e coerentes o que seria benéfico para garantir a sua continuidade.

É importante destacar que várias situações de discriminação são relatadas pelas pessoas participantes as quais podem assumir diferentes formas: em função do género, da classe social de pertença, do rendimento disponível, da pertença étnica ou da existência de deficiência. A discriminação baseada no género está presente no discurso das pessoas participantes através do entendimento de que algumas atividades desportivas são para meninas e outras para meninos; na convicção de que há um tratamento diferente para com meninas e meninos que praticam a mesma modalidade; e um tratamento diferente para com meninas ou meninos em particular, explicado pelo preconceito acerca da sua aparência física ou expressão de género.

No Chipre, existem algumas diretrizes da CSO, embora nenhuma ferramenta padronizada seja facultada às organizações. Os membros de uma grande organização de futebol do Chipre explicam que adotam práticas para evitar a discriminação contra crianças no desporto. Um dos exemplos dados tem que ver com a adoção de critérios de justiça e de qualidade dentro da equipa que se concretiza na aplicação de tempos de jogo iguais para todos os/as jovens atletas. Por sua vez, um treinador de basquete de meninas explica que sua organização desenvolve deliberadamente práticas para incorporar a participação de todas as atletas, por exemplo, crianças obesas, trazendo dois treinadores e organizando jogos amigáveis nos quais a vitória é garantida para incentivar as meninas e aumentar sua confiança.



No Chipre, pais, mães e crianças expressam alguma insatisfação com a capacidade dos clubes desportivos em impedir a discriminação, que se traduz na incapacidade de dar às crianças a oportunidade de brincar tanto tempo quanto as outras ou de receber punições exageradas pelas transgressões. Ficou claro que, para as crianças, existe um sentimento de "risco" que resulta da denúncia de discriminação. Os/as treinadores/as, por outro lado, acreditam que garantem canais de comunicação abertos com os/as atletas para garantir que eles ou elas possam conversar com as crianças sobre o que estão a passar confortando-as para a não existência de medo no ato de fazerem denúncia.

Na Grécia, os/as representantes das ONGs estão em contato direto e constante com os serviços sociais e com as famílias, com o objetivo de informar sobre eventuais atitudes discriminatórias. Mencionam também que o treino e a educação sobre discriminação podem ajudar a eliminar esse tipo de atitude entre as crianças. Os meninos também aprendem que, quando brincam, devem brincar com meninas e que, se não passarem a bola para uma menina, terão que começar a jogar desde o início, a fim de aprender que é essencial que brinquem, de forma igual, com colegas do sexo feminino. O representante da Secretaria Geral de Desporto grega declarou que não é permitido adotar medidas positivas de discriminação mas existem algumas boas práticas estabelecidas e implementadas por academias e clubes desportivos relacionados com o aconselhamento. Eles tentam consciencializar e informar cidadãos e cidadãs, assim como entidades desportivas sobre a discriminação e a necessidade de preveni-la.

Também na Grécia, dois atletas mencionam práticas específicas adotadas pelos/as treinadores/as para evitar discriminação. Uma delas consiste em dedicar atenção para garantir que todos os novos jogadores estejam bem integrados na equipa, o que reduz a probabilidade de discriminação. Esses dois atletas concordam que a implementação de todas essas práticas depende exclusivamente da pessoa do/a treinador/a, cuja atitude pode ajudar efetivamente as crianças.

Os resultados dos questionários *on-line* na Grécia são muito interessantes, pois os/as profissionais afirmam que nas suas organizações não há casos de discriminação entre crianças e que fazem o que podem para evitar tais situações. Um participante afirma que a igualdade é um dos pilares da organização e é por isso que durante os jogos incentivam meninos e meninas a brincarem juntos. Outro participante posiciona-se da mesma forma, ressaltando que a organização onde trabalha proporciona um ambiente muito encorajador e positivo entre crianças e treinadores. No entanto, quando perguntados se sua organização toma medidas específicas para crianças com deficiência, 40% das pessoas entrevistadas



respondem que essas medidas não são adotadas e que crianças com deficiência não têm acesso ao equipamento da organização. Alguns participantes mencionam que a organização possui instalações específicas para crianças com deficiência. Um participante ressalta que deseja garantir o acesso das crianças com deficiência ao desporto, mas não pode fazê-lo devido à ausência de instalações específicas para o efeito.

Em Itália, duas entrevistas relatam episódios de discriminação entre crianças (por motivos relacionados com diferenças de cor da pele) que foram prontamente corrigidos, e desencorajados, pela intervenção de pessoas adultas. Numa das situações, considerada particularmente grave, o treinador fez um 'aviso desportivo' à criança; na outra situação, a solução encontrada passou pelo envolvimento da família, através do diálogo. Em outra entrevista, surge uma consideração relevante: como é que alguns desportos de origem "estrangeira", e praticados em todo o território nacional italiano, como capoeira e *kung fu*, podem implicitamente promover maior abertura, mais inclusão e igualdade, na medida em que aqueles que os praticam (talvez sem estar totalmente cientes) aceitam de bom grado a "diversidade" inerente à sua prática.

No que diz respeito ao conhecimento das pessoas entrevistadas sobre medidas ativas para promover a inclusão de crianças marginalizadas em Itália, todas consideram que isso é um aspeto que está a ganhar cada vez maior destaque. Tal é corroborado pela participação das organizações, através de seus dirigentes, em várias iniciativas relevantes, como eventos organizados contra o *bullying*, racismo ou violência contra as mulheres, para além de projetos de promoção da interculturalidade e da inclusão de pessoas com deficiência. Uma das partes interessadas ressalta que seu clube nasceu como um clube paralímpico e, com o passar do tempo, também abriu um setor olímpico, implementando o que é chamado de "inclusão inversa", promovendo o treino conjunto de crianças com e sem deficiência.

Em Portugal, as pessoas participantes do estudo tiveram dificuldades em identificar práticas e iniciativas estruturadas ou formais para prevenir a discriminação de crianças no desporto. As poucas iniciativas e práticas mencionadas são promovidas por iniciativa individual, por um/a treinador/a específico/a ou por dirigentes específicos/as, e não representam a linha de ação da organização da qual fazem parte.



5.4. Existência e caracterização de práticas promotoras da participação das crianças no desporto

Mensagem-chave

A maioria das pessoas participantes, nos quatro países parceiros, considera que as crianças são livres para expressar seus sentimentos e opiniões sobre as atividades e métodos desportivos, mesmo que não exista uma prática estruturada nas organizações que possa garantir isso.

A maioria das pessoas participantes, nos quatro países parceiros, considera que as crianças são livres para expressar seus sentimentos e opiniões sobre as atividades e métodos desportivos, mesmo que não exista uma prática estruturada nas organizações que possa garantir isso. Conhecimentos relevantes são partilhados pelas pessoas participantes em relação à situação do seu país.

No Chipre, algumas organizações adotam práticas de comunicação aberta com os/as jovens atletas, disponibilizando um/a psicólogo/a desportivo/a e/ou perguntando diretamente sobre suas preocupações. Estas práticas dão às crianças a oportunidade de expressarem a sua opinião, encorajando a sua participação. Uma boa prática implementada por um psicólogo do desporto foi a aplicação de questionários para que as crianças pudessem expressar as suas opiniões de forma anónima. A maioria das respostas demonstrou que a participação das crianças no desporto acontece principalmente por iniciativa dos pais e mães. Algumas crianças expressaram que “ser ouvida” nem sempre é conseguido. Embora elas entendam que o/a treinador/a é quem toma as decisões, elas gostariam de ter mais canais de comunicação em relação às decisões relacionadas à atividade desportiva.

Na Grécia foi identificada, por quase todas as pessoas participantes, uma prática com relevância na promoção da participação de crianças no desporto. Esta passa pela oportunidade que é dada às crianças de partilharem as suas opiniões com seus treinadores e treinadoras e com os restantes profissionais da organização/clube, podendo expressar a sua opinião sobre tudo o que lhes interessa. Quase todas as crianças que participaram nos questionários *on-line* afirmam que não só são capazes de expressar suas opiniões, como



também sentem que treinadores/as e os outros/as profissionais as ouvem. Consequentemente, parece que o fato de as crianças poderem partilhar suas opiniões com os/as profissionais que as orientam assume um papel positivo, fazendo com que sintam que o ambiente é mais amigável. As respostas das crianças estão em sintonia com esta ideia, mostrando que valorizam muito o ambiente na organização e a comunicação com os/as treinadores/as. A existência de um ambiente amigável e seguro, onde possam expressar suas opiniões parece ser o principal fator que pode incentivar as crianças a (continuarem a) praticar desporto.

Por sua vez, é mencionado pelos representantes das ONGs na Grécia que as campanhas que integrem atletas famosos/as poderiam ajudar na prevenção da violência e no combate à discriminação e, conseqüentemente, ajudariam as crianças a terem uma maior consciência em relação a esta matéria. Os representantes de uma outra ONG também afirmam que, durante os eventos procuram incentivar meninas e meninos, estrangeiros e gregos, a jogarem juntos para promover a sua participação e evitar qualquer tipo de discriminação que possa surgir.

Em Itália, todas as pessoas entrevistadas reconhecem a importância da opinião e do envolvimento das crianças. As suas opiniões sobre o que acontece na realidade são diversificadas mas positivas. Algumas acreditam que isso varia de acordo com o/a treinador/a, com a dimensão da organização (menor envolvimento por parte de crianças em organizações maiores e mais estruturadas) e com a idade das crianças (menor envolvimento por parte de crianças mais novas). Sobre a adoção de procedimentos que visam avaliar o grau de satisfação da criança com os serviços, quase todos as pessoas entrevistadas (8 em 10) afirmam que estes não são adotados. Parece que, cada organização, nas suas diferentes modalidades, faz uso de diferentes indicadores que nem sempre são evidentes para as pessoas destinatárias mas possibilitam a base para a autoavaliação: algumas acreditam na assiduidade das atividades das crianças como medida de satisfação, outras preferem confiar em diálogo com os pais e mães.

Em Itália, na perspectiva dos/as profissionais, a maioria (10 em 12) afirma que há uma grande consideração pela opinião da pessoa jovem e que esse aspeto é incentivado pelo diálogo constante com a criança. Quanto à participação das crianças na elaboração das regras em vigor na organização, quase todas as pessoas entrevistadas não se posicionam – apenas cinco sugerem que há uma tendência para envolvimento constante das crianças. Sobre a utilização de procedimentos para avaliar o grau de satisfação das crianças com as atividades, verifica-se que nenhum das pessoas profissionais utiliza ferramentas ou procedimentos



padrão. Preferem obter essa informação através do diálogo com pais/mães e atletas ou através da avaliação das suas atitudes e comportamentos durante as atividades. Todos os pais e mães italianos descrevem as organizações desportivas como lugares acolhedores e inclusivos. Quando questionadas sobre se a organização se interessa pelas opiniões dos/as seus/suas filhos/as, todas as pessoas responderam que sim; uma mãe acredita, porém, que mais atenção é dada às pessoas adultas do que às crianças.

Também em Portugal, a comunicação, o diálogo e uma grande proximidade e acompanhamento das crianças são exemplos de práticas não formalizadas que, na perspetiva das pessoas auscultadas, promovem a participação das crianças nas atividades desportivas.

Contudo, práticas mais estruturadas de participação, com por exemplo a avaliação das crianças nos serviços prestados, não foram identificadas. Tal como outros entrevistados, noutros países, o presidente de uma federação desportiva menciona que a promoção da participação das crianças depende de entidade para entidade mas, em geral, as organizações não são proactivas nesta matéria e, na maior parte do casos, o que possa existir acontece mais por iniciativa e curiosidade das próprias crianças do que pelo facto de haver objetivos organizacionais nesse sentido.

Por outro lado, foi apontado que, normalmente, as organizações usam como indicadores de satisfação o número de crianças inscritas e o facto de elas permanecerem, ou não, na organização. Outro tipo de indicadores e de elementos de avaliação não são tidos como importantes.



5.5. Existência (e consistência) de políticas de proteção das crianças

Mensagem-chave:

O voluntarismo individual e a proteção inconsciente, ou implícita, parecem ser a regra, exceto para algumas organizações que seguem regras internas, mais ou menos formais. A maioria das crianças e famílias que participam no nosso estudo não sabe da existência de tais políticas, incluindo a quem se devem dirigir caso pretendam reportar ou denunciar uma situação de violência.

No que diz respeito a políticas específicas de proteção da criança em organizações desportivas, o voluntarismo individual e a proteção inconsciente, ou implícita, parecem ser a regra. São exceção as organizações que seguem regras internas, mais ou menos com contornos formais. Uma tendência comum nos quatro países é a falta de conhecimento da maioria das crianças, e de seus familiares, sobre a existência de tais políticas na organização que integra os seus filhos e filhas. São também desconhecidos os mecanismos caso queiram reportar ou denunciar uma situação de violência.

No Chipre, vários profissionais acreditam que seria positivo se, a nível nacional, as autoridades desportivas definissem regras padronizadas de proteção da criança no desporto. Tal podia expressar-se, nomeadamente, na formação de profissionais, na presença de profissionais da psicologia desportiva ou na avaliação da personalidade dos/as treinadores/as pois a sua admissão não deveria cingir-se a uma avaliação curricular. O papel da arbitragem é também mencionada no Chipre e algumas das pessoas participantes referem que os/as árbitros/as deveriam punir os/as atletas quando ofendessem mas tal é uma realidade incomum.

Uma ONG na Grécia implementa projetos desportivos através de um método chamado “campo de futebol”. Este é dirigido a adolescentes de ambos os sexos, com idades entre os 12 a 16 anos, cujo objetivo é promover valores como integração, respeito, cooperação e igualdade. Os projetos realizados por esta ONG centram-se na ideia de igualdade entre as crianças. Esta ONG promove a formação educacional de diferentes profissionais para



puderem ajudar crianças, pais e outros/as profissionais em caso de incidentes violentos acontecerem. Existe também um código de conduta específico e os profissionais são formados para gerirem situações mais complicadas, violentas. Outras pessoas representantes de ONGs apontam uma política implementada na sequência do processo judicial de Rethymnon, na Grécia, após a revelação de um dos maiores escândalos de violência contra crianças no desporto. No contexto do processo pais e mães foram contactadas para partilharem as suas histórias, assim como relatar outras situações. No entanto, este procedimento tendo sido útil na opinião da pessoa entrevistada outras medidas deveriam ter sido adotadas, como sendo a implicação do presidente, já que Rethymnon é uma cidade pequena, o que poderia incentivar os cidadãos e cidadãs a falar e a proteger seus filhos e filhas.

Na Grécia, de acordo com os/as profissionais que responderam ao questionário *on-line*, todas as academias, clubes e organizações têm um procedimento interno e uma pessoa responsável pela receção de denúncias de situações violentas ou discriminatórias, o que pode ser muito benéfico e útil para a proteção de crianças no desporto. Na maioria dos casos, as crianças podem reportar os incidentes aos seus treinadores/as que tentam estabelecer um relacionamento amigável com os/as atletas, para que possam conversar facilmente com eles/as sobre todos os incidentes. Outro representante menciona que toda equipa tem uma pessoa responsável, que também é membro do Conselho de Administração da academia, que escuta todos os problemas e recebe eventuais reclamações. Apenas um representante menciona que não há ninguém responsável pela notificação de situações de violência. Por outro lado, é necessário ressaltar que todas as pessoas participantes em representação de organizações enfatizam a importância da criação de um relacionamento próximo com os/as atletas como incentivo a que possam falar livremente sobre seus pontos de vista e os seus problemas.

Ainda na Grécia, todos os pais e mães respondem que não têm conhecimento de nenhuma dessas políticas, embora um dos pais responda que sabe da existência de algumas políticas de proteção à criança, sem dar informações adicionais sobre o conteúdo e os resultados dessas políticas. No entanto, 70% das pessoas participantes mencionam que existe uma pessoa específica competente para receber reclamações dos/as seus/suas filhos/as em todas as organizações desportivas. Um dos pais ressalta que é um dos treinadores que parece ter assumido o papel de receber todas as queixas das crianças; outro pai menciona a existência de um psicólogo que os ajuda a gerir as situações difíceis.



Em Itália, os *stakeholders* demonstram uma perspetiva oposta sobre a existência de uma política de proteção à criança nas organizações desportivas. Um deles acredita que há uma atenção crescente ao problema, especialmente no nível da gestão das organizações desportivas, e que, da sua própria organização, pais e mães tomam em consideração os códigos e regras internas no momento de inscrever os seus filhos ou filhas. Pelo contrário, existem aqueles que afirmam que não existem códigos e que tudo fica ao critério individual dos/as profissionais da organização sendo eles/as que decidem aplicar boas práticas nesse sentido. Somente uma pessoa menciona que as organizações possuem um código de conduta, graças às disposições dos memorandos de entendimento promovendo a adoção de um procedimento formal (Manual de Valores).

Em Itália, as respostas dos/as profissionais também estão divididas quando questionados sobre a existência de uma política de proteção à criança na organização desportiva em que trabalham. Quatro deles afirmam que existe, mas não especificam seu conteúdo; dois dos três entrevistados afirmam que práticas de proteção de crianças são intrínsecas às suas organizações; dois dizem que não existe uma política real - em um caso, o profissional acredita que a organização não pode fornecer uma política de proteção porque não há profissionais particularmente qualificados que possam defini-la. Quando questionados se existe um membro da organização com a função de receber denúncias de violência, oito das doze pessoas entrevistadas afirmam que há um membro da equipa com essa função (presidente ou professor ou treinador). Em relação à opinião dos familiares sobre os mesmos problemas, as pessoas entrevistadas respondem desconhecer alguma política de proteção à criança nas organizações onde os seus filhos e filhas praticam desporto.

Na minha linha, em Portugal, as pessoas participantes afirmam que a maioria das organizações desportivas não possui uma política formal de proteção à criança, nem mesmo um código de conduta para profissionais - ações e atitudes dependem totalmente do próprio treinador (informalidade). Com a exceção de 5 (entre as 12 pessoas respondentes do questionário), a maior parte dos/as familiares não conhecem a existência de políticas de proteção das suas crianças e nunca questionaram as entidades sobre a existência / inexistência das mesmas. No caso de ocorrer alguma situação de violência, treinadores/as são as pessoas mais identificadas para se apresentar queixa. A questão que se impõe é saber o que acontece quando é o/a próprio/a treinador/as a pessoa agressora.



5.6. Mudanças que podem ser introduzidas

Mensagem-chave:

Os/as participantes sugerem um conjunto alargado de mudanças no sentido de melhor o combate da violência contra crianças no desporto. As sugestões podem ser organizadas em quatro tópicos distintos, embora interconectados: mecanismos específicos para detetar e intervir em situações de violência; mudanças na abordagem das organizações desportivas em relação à violência; melhoria da informação e a formação sobre violência para profissionais, crianças e famílias; e consciencialização da sociedade em geral.

Mecanismos específicos para detetar e intervir em situações de violência

Os/as participantes de vários países recomendam a adoção de mecanismos específicos que permitam às organizações, profissionais e famílias melhor detetar, denunciar e intervir face a ocorrência de situações de violência, incluindo políticas ou regulamentos formais, de preferência, com algum tipo de padrões ou diretrizes estabelecidos em nível nacional. Segundo os/as participantes, essas medidas devem abranger todas as formas de violência e discriminação e garantir uma monitorização contínua de comportamentos violentos por parte de crianças e profissionais.

Na Grécia, em particular, uma pessoa participante menciona a necessidade de criar um protocolo que possa servir de guia acessível a todos os profissionais e, principalmente, a treinadores/as para a gestão de situações de violência contra crianças; outro recomenda um contacto constante com os serviços sociais quando surgem incidentes violentos. O estabelecimento de linhas de apoio específicas para relatar situações violentas no desporto e informar crianças e familiares sobre direitos e procedimentos legais também é sugerido pelas pessoas participantes na Grécia. Do Chipre vem a sugestão de que deve ser assegurada a adesão das organizações desportivas a uma política governamental de proteção à criança, bem como a observação de que devem ser delegados, pelas autoridades nacionais, observadores independentes para monitorizar, supervisionar e aconselhar as organizações desportivas. Também foi sugerida a criação de um órgão de proteção mais formal e unitário que lida especificamente com a proteção infantil no desporto.



Mudanças na abordagem das organizações desportivas

As pessoas participantes acreditam que uma transformação positiva na abordagem das organizações desportivas à violência passa por incluir uma maior presença de profissionais da psicologia, promover o trabalho multidisciplinar nas organizações desportivas e implementar procedimentos de avaliação que envolvam crianças, pais e mães e incluam indicadores que possam fornecer informações não apenas sobre resultados mas também sobre o bem-estar e desenvolvimento infantil através do desporto. No Chipre, as pessoas participantes referem que as autoridades desportivas nacionais devem incorporar práticas mais inclusivas para os/as atletas, considerando, por exemplo, que alguns atletas sofrem discriminação psicológica devido à sua menor capacidade financeira, o que os impede de participar de competições internacionais.

Melhorar a informação e a formação sobre violência para profissionais, crianças e famílias

As pessoas participantes sugerem o investimento em formação e informação sobre violência para profissionais, crianças e famílias, com conteúdos específicos adaptados de acordo com o grupo-alvo. Profissionais, especialmente dirigentes e treinadores/as, deveriam ter formação específica sobre prevenção da violência e sobre os direitos das crianças. Participantes de vários países referem que pouca, ou nenhuma, formação é solicitada aos treinadores/as antes de assumirem o cargo e apenas alguns deles/as têm qualificações adequadas para o trabalho. Alguns dirigentes de clubes esportivos do Chipre relatam que atualmente oferecem cursos / palestras para crianças e pais sobre tópicos como alimentação saudável e abuso psicológico.

Outra sugestão importante é a existência de apoio qualificado dirigido a profissionais do desporto facultado, por exemplo, por psicólogos/as, sobre como lidar com determinadas situações ou comportamentos. Em Itália, por exemplo, nove dos doze profissionais afirmam que gostariam de obter mais informações, ou formação, sobre a proteção das crianças e como abordar e gerir situações difíceis com apoio psicológico adequado; a quem se devem dirigir em casos de emergência; e como melhorar o acesso de jovens com deficiência ao desporto. Os pais e mães, em Itália, mencionam a importância de formar os/as profissionais em questões de interculturalidade.

No caso de crianças e famílias, a formação ou a informação devem ser principalmente sobre como detetar e agir quando situações de violência acontecem. Também pode ser apropriado esclarecer às crianças e aos pais e mães que o desporto não deve ser centrado em ganhar ou



perder, mas sim entendido como uma oportunidade de descobrir e desenvolver as capacidades de uma pessoa e obter resultados por meio da colaboração com outras pessoas. As pessoas participantes do estudo na Grécia também recomendam melhorias na comunicação entre organizações desportivas, seus profissionais, crianças e famílias, em particular reuniões constantes para informar os pais e mães, bem como a implementação de uma melhor relação entre treinadores/as e respetivos/as atletas.

Sensibilizar a sociedade em geral

Relativamente à sociedade em geral, também é recomendável a promoção de um entendimento do desporto que vá além da competição. Alguns *stakeholders* referem a necessidade de mais cooperação entre organizações desportivas e as escolas nesta matéria, procurando garantir que a relação entre o desporto e valores positivos (respeito, igualdade, etc.) seja promovida e conseguida. Na Grécia, é sugerida a organização de campanhas para aumentar a consciencialização da violência no desporto envolvendo atletas famosos e suas histórias pessoais.



6. Conclusões

A avaliação de necessidades confirma a importância de melhorar as políticas e práticas de proteção à criança no desporto nos quatro países considerados: Chipre, Grécia, Itália e Portugal.

A maioria das pessoas participantes do estudo reconhece a existência de violência e discriminação no desporto contra as crianças. A violência pode ser psicológica ou física; e pode ser cometida por profissionais, por familiares de crianças por uma criança contra outra criança. As pessoas participantes também relatam situações de discriminação de género, etnia e deficiência, entre outras. Os estereótipos baseados em género impõem e reproduzem preconceitos e estigmas com consequências incalculáveis para o bem-estar físico e mental das crianças.

Insuficiências nas disposições legais, ou porque estas não existem ou porque são muito genéricas e abrangentes, criam dificuldades na identificação, monitorização e na intervenção em situações de violência. Alguns destes procedimentos são da responsabilidade de vários atores institucionais: instituições de proteção à criança, autoridades desportivas, políticas, tribunais e outros. Uma outra dificuldade na aplicação da legislação é que essas formas de violência são frequentemente vistas - por representantes institucionais, profissionais do desporto e, em menor grau, pelas famílias e crianças - como comportamentos inevitáveis, aceitáveis ou sem importância na área desportiva, mesmo que a legislação criminalize tal violência. É essencial que o projeto ACTIVE continue a contribuir para melhorar as competências de todos os grupos-alvo em reconhecer a violência e as sérias implicações que ela pode ter.

Também há uma falta de políticas no nível das organizações desportivas. Dada a escassez de políticas ou mecanismos formais (códigos de conduta, protocolos ou outros), a responsabilidade permanece sobre os indivíduos e a maior, ou menor, capacidade do treinador ou treinadora, da criança ou das famílias, para lidar com a situação. As exigências e as expectativas de prevenção são atribuídas aos treinadores/as muito embora também eles/as, careçam de formação ou apoio adequados de outros/as profissionais para assumirem essa função. A relevância de uma intervenção oportuna em situações de violência é enfatizada pelos riscos muito frequentes de escalada, tipicamente da violência verbal à física, ou de agressões isoladas ao *bullying*.



A nossa avaliação também revela práticas promissoras de prevenção da violência, desenvolvidas principalmente por organizações desportivas ou ONGs. Outras são implementadas por profissionais, a título individual, que se preocupam de forma particular com a violência no desporto. Seria benéfico se o setor público pudesse aprender mais com essas práticas e considerar sua disseminação, reforço ou adaptação.

Outras lacunas incluem a falta de medidas efetivas para monitorizar e punir o comportamento violento, a ausência de profissionais da área da psicologia desportiva em muitos contextos e organizações; regras pouco claras sobre o envolvimento dos pais e mães dentro e fora da organização desportiva e pouca informação disponibilizada às crianças e a familiares sobre mecanismos de proteção de crianças. Por esses motivos, os pais e mães devem estar envolvidos nas etapas seguintes do projeto ACTIVE e entendidos não como espectadores (pessoas de fora que agem apenas por seus interesses), mas como participantes (pessoas de dentro com um papel importante em garantir o bem-estar de todas as crianças participantes nas atividades).

Com base nessa avaliação de necessidades, considera-se particularmente importante que os seguintes aspetos sejam contemplados na ferramenta de autoavaliação desenvolvida na próxima etapa do projeto ACTIVE:

- A violência no desporto não pode ser naturalizada mas deve ser reconhecida e valorizada pela organização, profissionais, famílias e crianças;
- Clarificação sobre quais comportamentos que devem ser considerados violentos, incluindo exemplos práticos;
- Clarificação de que a missão da organização inclui a promoção do desenvolvimento pessoal e social da criança;
- Existência de códigos de conduta ou outros regulamentos formais;
- Disponibilização de informações sobre mecanismos de proteção às crianças e aos pais e mães, bem como promoção da participação de crianças e famílias nas decisões e avaliações. A avaliação deve implicar a existência de mecanismos mais formalizados que também garantam que as famílias assumam a responsabilidade de procurar informações e agir sempre que necessário;
- Conhecimento sobre formações ministradas a profissionais, além de aspetos estritamente técnicos, reconhecendo a importância de outras competências que lhes permitam prevenir e lidar melhor com situações de violência.



É importante lembrar que as organizações desportivas nos quatro países parceiros são muito diversas em relação à dimensão, formalidade e recursos. Face a este cenário, a ferramenta desenvolvida no projeto ACTIVE deve ser concebida de forma a torná-lo aplicável em todas as organizações, incluindo as maiores e mais formais (por exemplo, grandes clubes desportivos), bem como as de menor dimensão e mais informais (por exemplo, associações locais para fins recreativos). No caso desta última situação, órgãos oficiais a nível nacional ou local, como autoridades desportivas, federações ou municípios, podem desempenhar um papel importante na disseminação ou mesmo na aplicação da ferramenta.

O desenho da formação para profissionais também beneficiará dessa avaliação de necessidades. Em particular, o conteúdo da formação deve incluir medidas informais e formais - inclusive legais - para proteção da criança, prevenção da violência contra crianças no desporto, códigos de conduta, privacidade das crianças, aspetos psicopedagógicos e transculturais na formação / trabalho com crianças, gestão de situações difíceis, avaliação da satisfação das crianças nas atividades desportivas e recreativas, gestão do relacionamento com os pais e envolvimento das crianças nos processos de tomada de decisão que as afetam na organização que integram.



Referências bibliográficas

Chroni, S & Papaefstathiou, M. (2015). Safeguarding, Child Protection and Welfare in Sport in two Southern European Countries: Greece and the Republic of Cyprus, in Lang, M. & Hartill, M. (eds) Safeguarding, Child Protection and Abuse in Sport: International Perspectives in Research, Policy and Practice, (pp. 58-67), London, Routledge

David, Paulo (2004). Human Rights in Youth Sport – a critical review of childrens’ rights in competitive sports. Routledge. Disponível em: https://www.amazon.com/Human-Rights-Youth-Sport-Competitive/dp/0415305586#reader_0415305586.

European Commission, (2016). Study on gender-based violence in sport – Final report, European Commission, Directorate-General for Education and Culture

Geek Gazette 2014-06-12, Part A, N. 137.

Greek legislation:

Law n. 1756/1988.

Law n. 2225/1994.

Law n. 2721/1999.

Law n. 3064/2002.

Law n. 4194/2003.

Law n. 3226/2004.

Law n. 3625/2007.

Law n. 3811/2009.

Law n. 4194/2013.

Italia, Diritti dei minori: ancora molte disuguaglianze in Italia. Articolo Uisp Nazionale, 17/11/2019.

Disponível em: <http://www.uisp.it/nazionale/pagina/diritti-dei-minori-ancora-molte-disuguaglianze-in-italia>

I, Vradini (2019). The reaction of the Deputy Minister. Retrieved 30.03.2020 from:

<https://www.vradini.gr/avgenakis-ekfovismos-ke-via-den-echoun-thesi-ston-athlitismo-to-logo-echi-i-dikeosyni/>

Kirby, Joe (2018). The sex abuse scandal surrounding USA Gymnastics team doctor Larry Nassar, explained. Disponível em: <https://www.vox.com/identities/2018/1/19/16897722/sexual-abuse-usa-gymnastics-larry-nassar-explained>.

Kousiopoulou E. (2018). Campaign « It remains a secret”. Retrieved 10.04.2020 from:

<https://www.ert.gr/ert3/kampania-menei-mystiko-apo-to-chamogelo-toy-paidioy-gia-tin-paidiki-kakopoiisi/>.



LAWSPOT. (2019). Greece validated the Magglinger/Macolin Convention – new provision for fighting against violence in sports. Retrieved 10.04.2020 from: <https://www.lawspot.gr/nomika-nea/i-ellada-kyronei-ti-symvasi-magglingen-macolin-gia-toys-stimenoy-agones-nees-diataxeis>.

Ministry of Labour, Welfare and Social Insurance (2020). National strategy and action plan to combat sexual abuse and exploitation of children and child pornography. Disponível em: [http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/sws/sws.nsf/All/070F867D2763F568C2257FC70024C4F4/\\$file/1%20NATIONAL%20STRATEGY%20TO%20COMBAT%20CHILD%20ABUSE.pdf](http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/sws/sws.nsf/All/070F867D2763F568C2257FC70024C4F4/$file/1%20NATIONAL%20STRATEGY%20TO%20COMBAT%20CHILD%20ABUSE.pdf)

Nery, Miguel (2016), Bullying no contexto da formação desportiva em Portugal. Estudo exploratório a nível nacional de modalidades individuais, coletivas e de combate. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/13034>.

Policy UISP per la Tutela di Bambine/i e Adolescenti, 2015. Disponível em: http://www.uisp.it/nazionale/aree/poeducative/files/Policy%20uisp_modificata%2029%20gennaio%202015.pdf

Portugal, Decreto-Lei n.º 323-E/2000 que regulamenta a Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, que aprova a Lei Tutelar Educativa, 20 dezembro de 2000. Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2000/12/292A03/00450049.pdf>.

Portugal, Decreto-Lei n.º 98/98, que cria a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco), 18 Abril 1998. Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/1998/04/091A00/17111713.pdf>.

Portugal, Lei n.º 147/99, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 1 Setembro 1999. Disponível em: <http://dre.pt/pdf1sdip/1999/09/204A00/61156132.pdf>.

Portugal, Lei nº 30/2009, Decreto-Lei nº 114/2011 e republicada pela Lei nº 52/5013 que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança, 25 Julho 2013. Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/498756>

Portugal, Lei n.º 113/2009 que estabelece medidas de proteção de menores, em cumprimento do artigo 5.º da Convenção do Conselho da Europa contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual de Crianças, e procede à segunda alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, 17 Setembro 2009. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/09/18100/0662006621.pdf>.

Portugal, Lei n.º 51/2012, aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, 5 Setembro 2012. Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2012/09/17200/0510305119.pdf>.

Portugal, Lei n.º 60/2013 que procede à 30.ª alteração do Código Penal, 23 Agosto 2013. Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/16200/0508805090.pdf>.

Portugal, Decreto do Presidente da República n.º 14/2003 que ratifica o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e



Pornografia Infantil, aberto para assinatura em Nova Iorque em 25 de Maio de 2000, 5 Março 2000.
Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2003/03/054A00/14921492.pdf>.

Portugal, Decreto do Presidente da República n.º 90/2012 que ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Protecção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de Outubro de 2007, Diário da República, 1ª Série, n.º 103, 28 de Maio de 2012.
Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2012/05/10300/0278602786.pdf>.

Portugal, Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, procedendo à ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, 21 January 2013. Disponível em: <http://dre.pt/pdf1sdip/2013/01/01400/0037700377.pdf>.

Portugal Resolução do Conselho de Ministros Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, 21 Maio 2018. Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/115360036>.

TANEA Team. (2019). Break the Silence: the video that you should watch today. Retrieved 10.04.2020 from: <https://www.tanea.gr/2019/02/06/sports/spase-ti-siopi-to-video-pou-aksizei-na-deis-simera/>.





Project's coordinator: KMOP

Address: Skoufa 75, Athens, Greece

Email: active@kmop.eu

Website: <https://www.kmop.gr/el/>



Funded by the European Union's
Rights, Equality and Citizenship
Programme (2014-2020)